

LEI Nº 3.307/08 DE 30/06/08

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada parcialmente no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) a seguinte dotação do orçamento geral do município:

Órgão: 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 16 Departamento de Educação
Proj./Ativ.: 1.054 Construções no Ensino Fundamental Rec. FUNDEB 40%
105-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0014.0
Aplicações Diretas.....R\$ 213.000,00

TOTAL.....R\$ 213.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no Art. 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias consignadas sob as rubricas:

Órgão: 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 16 Departamento de Educação
Proj./Ativ.: 1.049 Ampliação Construção e Refor. de Escolas do Ens. Fundamental
88-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0063.0
Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00
89-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0066.0.....R\$ 50.000,00

Proj./Ativ.: 1.053 reequipamento da Educação Fundamental Rec. FUNDEB 40%
103.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0014.0
Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Proj./Ativ.: 1.056 Construções no Ensino Fundamental – Rec. Vinc. da União
95-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0063.0
Aplicações Diretas.....R\$ 48.000,00

Proj./Ativ.: 1.057 Aquisição de Imóveis p/ Ensino Fundamental – Rec. Vinc. União
96-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0063.0
Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00
TOTAL..... R\$ 213.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em
30 de junho de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal